



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

**DECRETO nº 2.075**, de 13 de janeiro de 2021.

**Fixa o valor da URM - Unidade de Referência Municipal para o exercício de 2021.**

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e observadas as disposições do art. 208, da Lei Municipal nº 1.661, de 10 de dezembro de 2019 (Código Tributário Municipal),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O valor de cada **URM - Unidade de Referência Municipal** de que trata o parágrafo único do art. 207 da Lei Municipal nº 1.661, de 10 de dezembro de 2019 (Código Tributário Municipal), é fixado em **R\$ 344,92 (trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos)** para o exercício de 2021, obtido pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), no percentual acumulado de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois pontos percentuais), apurado entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2020.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 13 dias do mês de janeiro de 2021.

**Mauricio Afonso Ruoso**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 13/01/2021.

**Fabiana Lopes**  
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município ([www.passasete.rs.gov.br](http://www.passasete.rs.gov.br)) em 13/01/2021.